

RESOLUÇÃO Nº. 020/2006

**SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº. 02/91.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, FERNANDO DIAS LIMA, JORGE VICTOR LAUXEN, JUAREZ LUIZ BERTÉ, JULIO CESAR LEME DA SILVA, LEONARDO MION, MÁRIO SEIBERT, OTTO DOS REIS FILHO, SADI JOSÉ KISIEL E SENO TANILO RHODEN, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 18-A e Art. 19, da Resolução nº. 02/91, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-A – Fica criado a V.R.A. – Verba de Remuneração de Assessoramento, no valor de R\$ 7.404,00 (sete mil e quatrocentos e quatro reais), que será destinada aos senhores Vereadores para remuneração de suas assessorias.

Art. 19 – Cada Vereador poderá indicar mediante ofício ao Presidente do Legislativo no máximo de 6 (seis) Assessores Parlamentares, com valores diferenciados, sendo que a remuneração mínima não será inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 22 de dezembro de 2006.

Juarez Luiz Berté
Presidente